



# Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41  
ESTADO DA BAHIA

Ao

**Exm.<sup>º</sup> Sr. Zenildo Nascimento Aragão**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

|  |
|--|
| CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA       |
| PROTOCOLO GERAL                        |
| PROC. N <sup>º</sup> <u>209 / 2015</u> |
| Em, <u>26/05/2015</u>                  |
| <u>J. B. Queirua</u>                   |
| Servidor (a) da CM/BA                  |

## INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

**CUMPRIMENTO POR PARTE DAS CASAS COMERCIAIS DO CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL, ACONDICIONANDO O LIXO PRODUZIDO EM SACOS PLÁSTICOS E EM RECIPIENTES APROPRIADOS, INCLUSIVE FECHADOS OU TAMPADOS E COLOCADOS NO MOMENTO PRÓXIMO DA PASSAGEM DO CARRO COMPACTADOR DE LIXO.**

## JUSTIFICATIVA

A limpeza urbana é vista predominantemente como fator de embelezamento das vias públicas. E o cuidado de acondicionamento do lixo em recipientes em horários adequados é essencial à eliminação de focos transmissores de doenças e à preservação do meio ambiente.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2015.

Vereador LUIZ ALBERTO DO BOMFIM  
“Lula Bocão”